

LEI MUNICIPAL Nº 917/2015

PUBLICADO

Funcionario Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado em preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre alteração de nome de Rua em Botafogo nesta Cidade de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Rua "G" em Botafogo, que passará a ser denominada de Rua Arlindo Benedito da Silva.

Parágrafo Único – A identificação do nome de Rua, assim como a confecção de placa de identificação, alteração no mapa e no cadastro imobiliário do município ficará a cargo do Poder Executivo e seus respectivos órgãos competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2015, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2015.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER Prefeito Municipal

